



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, nº 797 Bela Vista

CEP 89180-000: Rio do Oeste: SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodooeste.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações básicas do ETP

- 1.1. Trata-se de estudo técnico preliminar visando informar o Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação de serviços de pintura, com execução de forma parcelada, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, na forma da lei 14.133/2021.
- 1.2. Para a referida aquisição, será necessário que a contratada seja responsável por todos os acessórios, suprimentos, bem como quaisquer outros elementos necessários à perfeita execução dos serviços.
- 1.3. A presente contratação visa atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Rio do Oeste.
- 1.4. É importante ressaltar ainda que a futura contratação dos serviços de pintura é imprescindível para Administração Municipal visando a necessidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva do patrimônio público, realizando pinturas nas faixas de pedestres, nos meio-fios (manutenção das vias urbanas), e demais prédios da Administração Municipal.
- 1.5. Os serviços deverão estar de acordo com o requisitado no Termo de Referência..

2. Descrição da necessidade da contratação

- 2.1. A presente contratação se justifica face à necessidade de contratação de serviços de pintura.
- 2.2. Assim, com base no histórico e no cenário previsto pelo Município de Rio do Oeste e nas determinações de suas Secretarias, será necessário a contratação de “*Serviços de Pintura*”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, nº 797 Bela Vista

CEP 89180-000: Rio do Oeste: SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodooeste.atende.net

3. Setor Requisitante

3.1. A referida aquisição será necessária para o fornecimento de serviços de pintura para todas as Secretarias do Município de Rio do Oeste.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na execução dos serviços de pintura. A contratada deverá atuar na área de pintura, bem como seu objeto contratual deverá ser compatível com a referida contratação. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

4.2. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

5. Levantamento de mercado

5.1. Para o presente termo foi verificado os orçamentos com base nos preços praticados por fornecedores sediados no município de Rio do Oeste e região, pelo sistema FAROL disponibilizado pelo TCE, bem como pelo item nº 88310 da tabela SINAPI vigente para o mês de março, conforme representado no anexo dos orçamentos.

5.2. Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se os seguintes valores no documento em anexo a Requisição de compra.

6. Descrição da solução como um todo





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, nº 797 Bela Vista

CEP 89180-000: Rio do Oeste: SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodooeste.atende.net

- 6.1. A solução escolhida e a ser adotada pelo Município de Rio do Oeste é de ser lançado um processo licitatório na modalidade Pregão, devendo o julgamento das propostas ser por item. Os valores atingidos através da médias obtidas no levantamento de preços.
- 6.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à aquisição do objeto na forma acima descrita, mediante sistema de registro de preços.
- 6.3. Os serviços deverão ser executados diretamente nos locais designados pela Administração Municipal.
- 6.4. Todos os serviços executados deverão atender a referência ou correspondente, desde que atenda rigorosamente às normas técnicas brasileiras de controle de qualidade e fabricação.
- 6.5. Caso a execução dos serviços não atender as referências exigidas, poderá à empresa vencedora, recair a rescisão contratual na forma da Lei 14.133/2021.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

- 7.1. Para o levantamento das quantidades obteve-se através da convocação para manifestação de intenção de registro de preços (IRP) em anexo ao presente estudo, conforme abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	U.N.	SOM A GERA L	Gabinete do Prefeito	Administração	Agricultura e Meio Ambiente	Educação	Saúde e Assistência Social	Ind. Comércio, Turismo e Esportes	Transporte e Obras Rurais	Serviços Urbanos	Câmara de Vereadores
------	------	-----------	------	---------------------------------	----------------------	---------------	-----------------------------	----------	----------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------	----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, nº 797 Bela Vista

CEP 89180-000: Rio do Oeste: SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodooste.atende.net

1	Serviços gerais de execução ou reparos em pinturas compreendendo todos os serviços desde lixamento preparação de paredes aplicação de fundo preparador, massa corrida ou acrílica, e pintura geral em edificações públicas do município de Rio do Oeste, cumprindo os seguintes requisitos: • A superfície deverá estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. • As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento. • Quando necessário, aplicar a massa niveladora, compatível com a superfície a ser pintada e a tinta a ser utilizada. • Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, os objetos devem ser protegidos de danos com respingos, devendo ser cobertos com jornais, plásticos, etc. • Não aplicar pinturas com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%. Em dias sujeitos a chuvas ou com ocorrências de ventos fortes, não pintar áreas externas. Nestes dias a umidade relativa do ar poderá retardar a secagem de pinturas	U N	<u>5000</u>	150	200	50	900	1000	700		2.0 00	
---	--	--------	-------------	-----	-----	----	-----	------	-----	--	-----------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, nº 797 Bela Vista

CEP 89180-000: Rio do Oeste: SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodooste.atende.net

	internas. • A tinta deve ou não ser diluída, conforme sua qualidade e na proporção indicada pelo fabricante. • Aplicar uma demão primária de fundo (base), de acordo com indicação do fabricante. • Após secagem da base, aplicar 2 a 3 demãos de tinta, com intervalo em conformidade ao indicado pelo fabricante e às condições de ventilação e umidade do ambiente. • A aplicação de tintas esmalte com base solvente em ambientes internos poderá deixar odor residual mesmo após a secagem por algum tempo. Antes de aplicar certifique-se que o ambiente ficará sem uso nas primeiras semanas após a pintura. • Atender a Legislação vigente sobre Tintas, conforme indicado nas NBRs.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Os valores, bem como as quantidades estimadas estão dispostos na requisição, a qual consta em anexo ao referido processo.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2024 12:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66058b3515984>.
POR ROBSON PIRES DE OLIVEIRA EM 28/03/2024 12:22





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, nº 797 Bela Vista

CEP 89180-000: Rio do Oeste: SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodooeste.atende.net

9.1. Em regra as aquisições/contratações são por item, diante disso, o critério de aceitabilidade será o menor valor ou maior desconto por item, não sendo necessário a formação de grupos para este caso.

9.2. As execuções dos serviços deverão ocorrer na forma de registro de preços, tendo em vista a necessidade anual e quantidades mínimas pretendidas pelo setor demandante.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente, porém deverá ser responsável por todos os custos inerentes a entrega / instalação.

10.2. A vencedora da licitação deverá dispor de todos os equipamentos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive EPIs.

10.3. (Equipamentos de Proteção Individual), deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Os itens pretendidos nesta contratação, bem como seus valores estão previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo em vista as dotações orçamentárias do setor solicitante.

12. Resultados pretendidos

12.1. O Município de Rio do Oeste, na forma desta contratação, pretende adquirir o serviço contendo os valores praticados no mercado, bem como, com qualidade necessária à perfeita utilização dos funcionários e munícipes que utilizam diariamente os espaços públicos municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

Rua Paulo Sardagna, nº 797 Bela Vista

CEP 89180-000: Rio do Oeste: SC

Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: licita@riodooeste.sc.gov.br e comprasrdo@gmail.com

Site: riodooeste.atende.net

12.2. Pretende-se com essa contratação, a economia, eficácia, eficiência, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

13. Providências a serem adotadas

13.1. A referida forma de execução deverá respeitar as adequações físicas necessárias visando a perfeita realização dos serviços no local informado pelo setor responsável..

13.2. O Município de Rio do Oeste deverá fiscalizar a entrega / fornecimento do objeto pretendido, bem como, indicar responsável para fiscalização.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Caso a contratação/aquisição cause algum impacto ambiental deverá ser estabelecido no edital medidas no intuito de mitigar tais impactos ou solicitar dos licitantes documentos relativos ao IBAMA ou órgão equivalente.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

15.1. Diante do enunciado neste documento, esta Administração acha possível a presente aquisição na modalidade pregão, tendo em vista as condições destacadas.

